



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, que encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer para análise de viabilidade; estando o projeto apto, encaminha-se para análise da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer Santa Filomena para habilitação, autenticação, documentação e autorização para transferência do recurso.

§ 1º A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Filomena se reunirá no mínimo 2 (duas) vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público.

§ 2º Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer, criar e aprovar o seu regimento interno, que norteará a avaliação e seleção dos projetos enviados e para estabelecer critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos do art. 20 desta lei, prevendo inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§ 3º O responsável pelo projeto, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, deverá comprovar domicílio no Município de Santa Filomena, há pelo menos dois anos.

§ 4º Um projeto poderá ser aprovado parcialmente desde que o responsável pelo mesmo regularize as pendências dentro de um prazo pré-determinado.

Art. 21º - O projeto cultural, esportivo e de lazer deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Filomena ou pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena, até o cumprimento dessas obrigações e reavaliações.

Art. 22º - Nos projetos financiados nos termos desta lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Filomena, como financiadores do projeto.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - É de livre acesso toda e qualquer documentação referente ao projeto.

Art. 24º - O Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Filomena será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cabendo à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, aprovar o plano de aplicação.

Parágrafo único. O ordenador das despesas do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Santa Filomena será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 25º - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal do Esporte e Lazer as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 26º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 27º - Fica a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e Lazer decidirem sobre casos não previstos na presente lei.

Art. 28º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena, 27 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO  
BRAGA:27326403368  
Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368  
Data: 2023.06.27 11:38:19  
-2502

Carlos Augusto de Araújo Braga  
Prefeito

Id:07383CFB123B65EF



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

REF. EDITAL Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município convoca, respeitada a ordem de classificação na Chamada Pública para o processo Seletivo Simplificado para composição do Banco de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação Municipal Nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, cujo resultado oficial fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 24 de maio de 2023, Ed. IV DCCXXVII, conforme relação e horário abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Coronel Torquato Araújo, S/N, centro, Santo Antônio dos Milagres – PI com cópias de todos os documentos exigidos no Edital do Teste Seletivo, no período de 29 de junho de 2023 à 30 de junho de 2023, no horário de 8:00 às 13:00, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de contratação dos profissionais abaixo relacionados.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar nas datas estabelecidas.

#### CARGO: 001 – MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ANDREIA PEREIRA GOMES	11,0	CLASSIFICADO
02	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA LEAL	10,5	CLASSIFICADO
03	FRANCISCA PEREIRA NUNES VILANOVA	10,5	CLASSIFICADO
04	RAIMUNDINHA NUNES GOMES VILANOVA	10,0	CLASSIFICADO
05	SHAIENNY FAUSTINO DO NACIMENTO	9,0	CLASSIFICADO
06	ELIENE FERREIRA SOARES ARAUJO	8,0	CLASSIFICADO
07	RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	8,0	CLASSIFICADO

#### CARGO: 002 – FACILITADORES

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	LOUENÇO CAYQUE SOARES CONCEIÇÃO	11,0	CLASSIFICADO
02	CARMEM LUCIA PEREIRA GOMES	9,0	CLASSIFICADO
03	ANA CLEIA PEREIRA GOMES	8,0	CLASSIFICADO
04	LENIRA PEREIRA DE ARAUJO	7,5	CLASSIFICADO
05	GISELE FEITOSA GOMES	6,0	CLASSIFICADO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres (PI), 27 de Junho de 2023.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
Prefeito municipal